Resolução nº : 117/99
Protocolo nº : 341639/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 33864/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA